



PROCESSO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

EDITAL Nº 005/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SOB CESSÃO DO DIREITO DE USO NÃO ONEROSA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DISPENSAS DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

O Município de Lavrinhas no exercício de suas atribuições legais, e da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), faz saber a todos os interessados que, objetivando à implementação de Solução Tecnológica para realização de licitações e dispensas de licitação na forma eletrônica, que atenda às exigências da lei de licitações nº 14.133/2021, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo II – Termo de referência deste instrumento, CONVOCA as pessoas jurídicas interessadas para cessão de uso da plataforma, sem nenhum custo à Administração Direta do Município.

Tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se necessária a disponibilização de solução que permita realizar licitações e dispensas na forma eletrônica previstas naquela Lei.

Desse modo, a solução tecnológica proposta deverá possibilitar a realização de licitações e dispensas eletrônicas com base na Lei nº 14.133/2021, que atenda a todos os demais quesitos neste estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente EDITAL o chamamento de pessoas jurídicas interessadas na cessão do direito de uso de Solução Tecnológica para realização de licitações e dispensas de licitação na forma eletrônica, que atenda às exigências da lei de licitações nº 14.133/2021, sem ônus para o Município de Lavrinhas, de forma a modernizar e agilizar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços.

1.2. A pessoa jurídica apta, aqui denominada Contratada, é aquela pessoa jurídica de qualquer espécie, que atue no ramo de tecnologia de informação e comunicação.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A utilização Solução Tecnológica para realização de licitações e dispensas de licitação na forma eletrônica, que atenda às exigências da lei de licitações nº 14.133/2021, é uma das medidas de modernização e eficiência do Município de Lavrinhas, que visa aprimorar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e garantir maior transparência e competitividade nos procedimentos licitatórios.

2.2. A escolha de uma empresa que forneça solução tecnológica para esse objetivo e sem ônus para a Prefeitura de Lavrinhas visa garantir que o serviço seja de qualidade e eficiente, sem a necessidade de despesas adicionais para o poder público.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público empresas que atendam a todos os seguintes requisitos:

- a) Estejam regularmente constituídas e registradas no Brasil;
- b) Não possuam impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- c) Possuam experiência comprovada em disponibilidade e prestação de serviços de solução tecnológica de licitações e dispensas eletrônicas previstas na Lei nº 14133/2021;
- d) Comproven possuir estrutura tecnológica e de segurança adequada para a prestação dos serviços necessários;
- e) Estejam em situação regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas;
- f) Não exijam pagamento de percentual ou de valor dos fornecedores vencedores sobre as contratações realizadas pela Prefeitura de Lavrinhas através da plataforma ofertada;
- g) Oferte solução tecnológica que possua integração com os sistemas de gestão financeira e de compras públicas utilizados pela Prefeitura de Lavrinhas, como o sistema EMBRAS, Plataforma +Brasil, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP entre outros, utilizando um dos métodos de integração, por ordem de preferência: API, Webservice ou arquivo TXT;
- h) Apresentem o Formulário de Requerimento devidamente preenchido de acordo com o Anexo I deste Edital de Chamamento Público;

3.2. As empresas interessadas utilizarão o Formulário de Requerimento, como sendo uma Proposta de Trabalho para demonstrar as informações que julgarem pertinentes sobre suas atividades e sobre a solução tecnológica, indicando pontualmente o atendimento das especificações constantes no Anexo II deste instrumento.



4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para participar deste Chamamento Público, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

4.1.1. "Instrumento de Inscrição de Empresário Individual" (antigo "Requerimento de Empresário"), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, caso a pessoa se apresente como Empresário Individual;

4.1.2. "Ato constitutivo de Empresário de Responsabilidade Limitada", em se tratando de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme artigo 41 da Lei 14.195/21 (antiga EIRELI), devidamente registrado na Junta Comercial (se natureza empresária) ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica (se natureza simples);

4.1.3. "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" (CCMEI), documento atualizado da condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária;

4.1.5. Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações;

4.1.6. Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples;

4.1.7. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

4.1.8. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

4.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet);



4.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e Tributos Federais através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751/14 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet);

4.1.11. Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet);

4.1.12. Prova de regularidade para com as Fazendas:

4.1.12.1. ESTADUAL, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos INSCRITOS relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 - Governo do Estado de São Paulo);

4.1.12.2. MUNICIPAL, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

4.1.13. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante, emitido em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da sessão pública estabelecida no item 6.2. deste edital;

4.1.14. Declaração expressa da empresa, firmada sob as penas da lei, de que: (Conforme modelo Anexo IV):

4.1.14.1 Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

4.1.14.2 Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;

4.1.14.3 Não exige pagamento de "percentual" ou "de valor" dos fornecedores vencedores sobre as contratações realizadas pelo Município do Lavrinhas, através de sua plataforma ofertada;



4.1.14.4 Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.15 Declaração expressa da empresa firmada, sob as penas da lei, conforme Anexo V, atestando que a solução tecnológica ofertada possui integração com os sistemas de gestão financeira e de compras públicas utilizados pela Prefeitura de Lavrinhas, como o sistema EMBRAS, Plataforma +Brasil, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, entre outros, utilizando um dos métodos de integração, por ordem de preferência: API, WebService ou arquivo TXT;

4.1.16 Atestado que comprove a experiência na prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica para a realização de licitações e de dispensas eletrônicas previstas conforme Lei nº 14133/2021;

4.1.17 Formulário de Requerimento nos termos do Anexo I deste Edital de Chamamento Público;

4.2. Os documentos listados acima deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Paço Municipal, nº. 200, Centro, Lavrinhas/SP na sessão pública para abertura dos documentos elencados, conforme item 6 deste, no horário lá definido.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Ocorrendo o interesse de mais de uma empresa, a seleção será realizada por meio da avaliação do Formulário de Requerimento e demais documentos apresentados, com base nos seguintes critérios:

a) Capacidade da solução tecnológica ofertada em suprir ou superar especificações constantes no Anexo II deste instrumento, devendo ser indicado o tipo de integração que será utilizada, sendo aceitos as seguintes: API e/ou Web Service e/ou exportação de arquivo TXT;

b) A plataforma deverá possuir integração com o atual sistema de gestão EMBRAS utilizado pela Prefeitura de Lavrinhas;

c) Pertinência das informações cadastradas pela empresa solicitante;

d) Facilidade de utilização da solução tecnológica para usuários não especialistas em informática;



e) Perfil da empresa solicitante, contemplando aspectos como histórico de atuação, clientes atendidos pela solução tecnológica, posicionamento da empresa em sua área, entre outros aspectos que possam ser analisados;

5.2. Será dada preferência àquela que apresentar plataforma com integração aos sistemas de compras dos possíveis usuários da Administração direta e indireta na seguinte ordem de classificação: 1^a: API; 2^a: Web Service; 3^a: exportação de arquivo TXT.

5.3. Após a análise dos quesitos técnicos e documentais elencados, caso haja duas ou mais empresas consideradas aptas em iguais condições, será realizado sorteio entre essas para definição da ordem de classificação para realização da Prova de Conceito (PoC).

5.4. DA PROVA DE CONCEITO - POC

5.4.1. Após a classificação das empresas, a comissão técnica poderá solicitar, a seu critério, a realização da prova de conceito (POC), para demonstrar a viabilidade da adequação da plataforma aos requisitos para utilização da Prefeitura Municipal de Lavrinhas;

5.4.2. A empresa classificada em primeiro lugar, uma vez solicitado, deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação formal pela comissão, a prova de conceito (POC) visando aferir os requisitos funcionais e as condições de operação, ficando o chamamento público suspenso durante o procedimento.

5.4.3. A empresa deverá colocar à disposição todas as condições necessárias para a realização da POC, a fim de que a comissão possa comprovar atendimento aos requisitos.

5.4.4. Se a plataforma apresentada não for aprovada pelo não atendimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos requisitos, ou por não ter sido possível sua comprovação, a empresa será desclassificada, e se procederá a avaliação da plataforma da empresa subsequente, nos mesmos moldes da anterior, observando a ordem de classificação estabelecida no final do processo competitivo, e assim sucessivamente, até a apuração de uma plataforma que atenda às especificações deste Edital de Chamamento Público.

5.4.5. Será rejeitada a plataforma que: apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica, ou apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas deste termo.

5.4.6. Após a realização da prova de conceito (POC), será emitido relatório resumido de análise, descrevendo as atividades realizadas e contendo indicação da aprovação ou não dos requisitos pela comissão designada.



5.5. A empresa selecionada deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares para a prestação dos serviços de cessão de uso de licença da solução tecnológica pretendida, bem como apresentar um plano de implantação do serviço, com prazos e metas definidos.

5.6. A empresa selecionada deverá oferecer suporte técnico e treinamento aos usuários da solução tecnológica de pregão eletrônico, bem como garantir a segurança e confiabilidade das informações e dados dos processos licitatórios e de dispensas.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos elencados no item 4 deste deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa proponente, o número e o objeto deste Chamamento Público.

6.2. Data de Disponibilização do Edital: **04/05/2026 às 9h00**

6.3. A sessão de apresentação e abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas interessadas ocorrerá no dia **03 de junho de 2026** e terá início às 9h00 no Paço Municipal, nº. 200, Centro, Lavrinhas/SP;

6.4. Os documentos deverão estar em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa proponente, com o número e o objeto deste Chamamento Público.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Tendo em vista que o objeto deste chamamento é a utilização gratuita da solução tecnológica para a realização de licitações e dispensas de licitação na forma eletrônica para atendimento ao disposto na Lei de Licitações nº 14.133/2021 pelo Município de Lavrinhas, a contrapartida fornecida ao Contratante poderá ocorrer nos seguintes formatos:

a) Veiculação de publicidade institucional da Contratada na ferramenta tecnológica, em suas páginas iniciais e de navegação interna;

b) Utilização do case e da parceria com o Município para produção de campanhas publicitárias próprias, desde que não incorra despesas para o Município;

c) Disseminação de conteúdos da empresa, em formato eletrônico, para os usuários do sistema.



8. DO CRONOGRAMA

8.1. O resultado da habilitação preliminar será divulgado no dia 08 de junho de 2026, por meio de publicação no Site Institucional do Município.

8.2. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da habilitação preliminar.

8.3. A análise dos recursos será realizada no dia 11 de junho de 2026.

8.4. O resultado da análise de recursos será no dia 12 de junho de 2026.

8.5. A convocação para realização da prova de conceito ocorrerá em até 3 dias úteis após o resultado previsto no item 8.4.

8.6. A Prova de Conceito deverá ser realizada em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação.

8.7. Local da Sessão

8.7.1. A sessão de realização da Prova de Conceito será presencial, com agendamento prévio, e ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-004;

8.8. O resultado da Prova de Conceito será publicado em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

8.9. Após a divulgação do resultado da Prova de Conceito, será admitida a interposição de recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8.10. A empresa selecionada firmará Termo de Contrato com o Município de Lavrinhas, para a cessão do direito de uso da solução tecnológica destinada à realização de licitações e dispensas de licitação em formato eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem ônus para o Município, observando os termos e condições estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.



9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ao presente edital de chamamento através do e-mail licitacao@lavrinhas.sp.gov.br, devendo encaminhar sua petição até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão para o recebimento da documentação;

9.2. A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviados para o endereço eletrônico do interessado no prazo do último dia útil anterior à data final para o recebimento da documentação.

10. IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL DE CHAMAMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão para o recebimento da documentação;

10.2. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data final para o recebimento da documentação;

10.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, devendo ser enviada através do e-mail licitacao@lavrinhas.sp.gov.br, dentro do horário de expediente;

10.4. Acolhida a impugnação, e sendo necessário alteração deste edital, será definida e publicada nova data para a realização;

10.5. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

10.5.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura de Lavrinhas se reserva o direito de cancelar o presente Chamamento Público a qualquer momento, sem prejuízo das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-004 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

11.2. As condições executórias do objeto da presente convocação, bem como as demais cláusulas que regerão a modalidade colaborativa a ser firmada, encontram-se inseridas na minuta de contrato, que integra o ANEXO III deste Edital.

11.3. Para dirimir as questões oriundas da presente licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes, será competente o Foro da Comarca de Cruzeiro – SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam.

Lavrinhas, 30 de abril de 2026.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito